



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4649/2009

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 004844 de 07 de maio de 2009.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/10/2009, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme Artigo 40 § 1º, inc. II da Constituição Federal.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **WALDYR FERNANDES PAES**, matrícula nº. 2470-8, do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, Referência 8 “I”, admitido em 20 de junho 1990.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos proporcionais, pela média contributiva, observando o mínimo legal, com reajuste pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de novembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4649/2009

FAPS/nsa